

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL**

**TOMADA DE PREÇOS**

**“Aquisição de Serviço de Consultoria em Segurança da Informação” no âmbito do “Projeto de Modernização da Infraestrutura Informática da Secretaria do MERCOSUL e do Portal Web do MERCOSUL” - COF Nº 02/23 do FOCEM.**

**CONDIÇÕES DO EDITAL**

## Conteúdo

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES.....	2
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	3
A. INTRODUÇÃO .....	3
B. DOCUMENTOS DO CONCURSO .....	3
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	4
D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	5
E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS.....	6
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO .....	6
SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	8
1. SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	8
2. PROPOSTAS DE MELHORIA .....	9
SEÇÃO V .....	10
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE .....	10

## SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM) encarrega-se da “Aquisição de Serviços de Consultoria em Segurança da Informação”, no âmbito do “Projeto de Modernização da Infraestrutura Informática da Secretaria do MERCOSUL e do Portal *Web* do MERCOSUL” - COF Nº 02/23, correspondente ao Programa IV do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), que inclui os seguintes itens:

1. Serviço de Consultoria em Segurança da Informação.

Todos os itens do objetivo devem cumprir os requerimentos solicitados nas especificações técnicas.

A recepção das propostas será realizada no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Rua Luis Piera 1992, 1º andar) ou via correio eletrônico ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), **até 2 de maio de 2024, às 17h**, de Montevideú.

A partir do dia **3 de maio de 2024**, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seus endereços eletrônicos, o resultado da presente Tomada de Preços.

## SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege, exclusivamente, pelo disposto nas Resoluções GMC Nº 60/18, o Artigo 2º do Título 1 do Anexo da Decisão CMC Nº 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

## SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

### A. INTRODUÇÃO

#### 1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a aquisição de hardware e software, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV.

#### 2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes exigidos pelo país sede;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

#### 3. Incompatibilidades

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

#### 4. Despesas da Proposta

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

### B. DOCUMENTOS DO CONCURSO

#### 1. Análise do presente documento

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

## 2. Esclarecimentos ao presente documento

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço [stic@mercosur.int](mailto:stic@mercosur.int) até o dia 19 de abril de 2024 inclusive, indicando no assunto o título da presente tomada de preços. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para registrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão enviar um e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, endereço particular ou comercial, conforme corresponda, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

### C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 1. O idioma da Proposta

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

#### 2. Documentos incluídos na Proposta

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do Concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte.
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5. Cópia das presentes condições da Tomada de Preços, assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

### 3. Proposta Técnica contendo:

- 3.1 Descrição detalhada do serviço e/ou produto que o Concorrente está em condições de oferecer;
- 3.2 Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes; e
- 3.3 Proposta de preços e demais condições da Proposta.

### 4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta

- 4.1 Todas as Propostas deverão ser expressas em dólares estadunidenses, sem cláusula de reajuste.
- 4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto e/ou entrega do bem, objeto do contrato.
- 4.3 Os preços deverão incluir todos os tributos vigentes na data. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.
- 4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

### 5. Validade da Proposta

O período de Validade das Propostas será de trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

#### D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

##### 1. Formato e Assinatura da Proposta

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

##### 2. O envelope deverá:

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento até o **2 de maio de 2024, às 17h**; e
- b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: **“NÃO ABRIR ATÉ DIA QUARTA-FEIRA, 3 DE MAYO DE 2024, ÀS 11 HORAS”**.

### **3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias**

A SAM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

#### **E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**

##### **1. Abertura das Propostas**

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

##### **2. Consultas, observações e/ou informações adicionais**

Se for considerado oportuno, entre os dias 15 e 17 de abril de 2024, poderia ser realizada uma videochamada entre os técnicos da SAM e todos os concorrentes que desejarem participar, por única vez, com o objetivo de obter a informação necessária que as empresas necessitarem conhecer para realizar sua cotação. Tal videochamada será coordenada pelos endereços de e-mail informados.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

##### **3. Esclarecimentos sobre as Propostas:**

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricção e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

#### **F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

##### **1. Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- 1 Qualidade da solução proposta.
- 2 Preço total da Proposta básica comparável.
- 3 Prazo para começar a prestar o serviço e/ou entrega das aquisições.
- 4 Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.
- 5 Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- 6 Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas a qualquer momento, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas Propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

## **2. Notificação da Adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado em cada caso.

## **3. Assinatura do Contrato**

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

## SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo o equipamento, dispositivos e acessórios que conformem a oferta devem ser entregues nas instalações da SAM na rua Dr. Luis Piera 1992, 1º andar, da cidade de Montevidéu, Uruguai. Quanto às licenças de software mencionadas poderão ser entregues via correio eletrônico a [stic@mercosur.int](mailto:stic@mercosur.int) ou ser designado dentro do cliente registrado pela SAM no portal de administração de licenças do fabricante, cujo caso deverá ser consultado primeiramente com o Setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (STIC) da SAM ao mesmo e-mail informado.

A proposta deverá incluir os detalhes de partes e garantias de todos os componentes requeridos, bem como sua marca e modelo.

As características de todos os componentes deverão cumprir ou superar as especificações técnicas detalhadas neste documento. Além disso, deverá ser especificado o prazo de entrega estimado, assumindo o compromisso pelo cumprimento dele.

Qualquer modificação nas especificações, ou componentes, que se apresentem como alternativas superadoras às especificadas neste documento deverão ser consultadas e ser aprovadas pela SAM a qual dará sua aceitação por escrito, antes de continuar com o processo.

Os dispositivos que sejam propostos serão de marcas reconhecidas no mercado nacional e internacional para instalações como as especificadas, e deverão contar com suporte e garantias como são detalhados em cada item.

### 1. SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

#### 1.1. Objeto da Consultoria em Segurança da Informação

O serviço que se deseja contratar consta de consultoria experta em segurança da informação. Os consultores analisarão o estado atual da Segurança da Informação na Secretaria do MERCOSUL e serão determinadas as diferenças contra um estado padrão. Este padrão se define como a gestão eficiente e eficaz de todos os riscos referidos à segurança da informação detectados, bem como o estabelecimento de um sistema de Gestão de Segurança da Informação alinhado às normas ISO/IEC 27001. Não se busca certificar a norma em si, mas sim alinhar todo o possível as políticas, processos e procedimentos, contemplando as particularidades da SM, às recomendações e exigências da norma.

Além disso, deverá ser confeccionado um “Plano Diretor de Segurança da Informação” (PDS) que guie as ações necessárias para cobrir as falências detectadas e sente as bases para que todo projeto futuro contemple as diretrizes que estabeleçam as políticas de segurança da informação na SM.

Estará a cargo dos consultores as redações dos documentos, capacitações e conscientizações, análise de vulnerabilidades, testes e auditorias necessárias para detectar vulnerabilidades e estabelecer os riscos.

Também fará parte do trabalho recomendar especificamente software e/ou hardware para mitigar os riscos detectados e acompanhar na implementação das melhorias recomendadas no PDS.



### **1.2. Duração e desenvolvimento das atividades**

Estimou a duração de 12 (doze) meses para a realização das atividades requeridas. Deve ser considerado que se requer trabalho conjunto com o Setor de Tecnologias da Informação e da Comunicação (STIC) e de outros Setores e/ou Unidades da SM. Será valorizada a incorporação de um calendário tentativo de trabalho na proposta. Após uma primeira etapa de levantamento o adjudicatário poderá realizar um ajuste em tal calendário, o qual se usará como controle e acompanhamento dos avanços.

### **1.3. Entregas Esperadas**

- Políticas de Segurança
- Marco Organizativo
- Plano Diretor de SI e seus documentos derivados
- Análise final comparativa

### **1.4. Garantia e Pagamentos**

O serviço deverá ser faturado mensalmente à SAM. Para a realização dos pagamentos, deverá ser elaborado um breve relatório das atividades realizadas durante o mês faturado e o STIC deverá aprovar tal relatório antes de o Setor Administrativo proceder com o circuito de pagamentos. O relatório deverá mencionar os avanços alinhadamente com o calendário mencionado no ponto 1.2.

## **2. PROPOSTAS DE MELHORIA**

Qualquer faltante que o Ofertante possa oferecer deve ser indicado na proposta, indicando os benefícios que eles podem adicionar ao projeto, descrevendo também quais características físicas e técnicas o compõem.



**MERCOSUR**

SM

Secretaría  
del Mercosur



**MERCOSUL**

SM

Secretaria  
do Mercosul

## SEÇÃO V

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
RUT (se couber)	

DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS			
Rua		Nº	
Local			
CEP		País	
Telefone		Fax	
E-mail			

ASSINATURA/S
NOME POR EXTENSO